



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no ato de publicação Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

LEI Nº 2.044/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Caroline M. Trota
Carolina Mendes Trota
RG: MASP 2489- Aux Adm

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.034,00 (um mil, trinta e quatro reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 03 04 129 0001 2.008 MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	0042	1.034,00



TOTAL	1.034,00
-------	-----------------

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios.

02 03 04 129 0001 2.008 MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 13 Obrigações Patronais	100	0043	1.034,00
TOTAL			1.034,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -